



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Altera a Lei Municipal nº 6.593, de 04 de abril de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na Secretaria de Obras e Saneamento”.

Art.1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 6.593, de 04 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:*

*04 – SECRETARIA DE FINANÇAS*

*025 – Assessoria Administrativa*

*2190 – Manutenção de Recursos Humanos*

*3319011000 – Vencimentos e vantagens fixas (ref. 8).....R\$160.000,00”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de alterar a Lei Municipal n.º 6.593, de 04 de abril de 2022, objetivando regularizar a situação fática.

Isso porque, o projeto de lei original foi encaminhado com a seguinte redação:

“Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial supramencionado o Superávit Primário.”

Entretanto, o superávit já foi todo suplementado nas folhas de pagamento e contrapartidas de obras previstas, não restando saldo remanescente. Portanto, deverá servir de cobertura a dotação apresentada no art. 1º do presente Projeto de Lei.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de abril de 2022.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*